



Corregedor-Geral da Justiça

- Magistrados -

Autos: 0000006-16.2024.2.00.0802

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ/AL

Requerido: Magistrado Henrique Gomes de Barros Teixeira.

MILTON GONCALVES FERREIRA NETTO (ADVOGADO) - OAB/AL nº 9569

9. Ademais, DETERMINO que o requerido seja citado, a fim de que, querendo, apresente defesa prévia, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, nos moldes do art. 14, caput e §1º da Resolução CNJ nº 135/2011.

10. Transcorrido o prazo ou apresentada a defesa prévia, retornem os autos conclusos.

11. Publique-se. Intime-se e cumpra-se.

12. Utilize-se cópia da presente decisão como Ofício/Mandado.

Maceió, (data da assinatura digital).

Des. Domingos de Araújo Lima Neto

Corregedor-Geral da Justiça

- Serventia Extrajudicial -

utos nº 0700666-98.2023.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

Representante: 3020 - CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE NOVO LINO

Advogado da Parte Ativa: Nome do Advogado da Parte Ativa Principal \<\< Informação

indisponível \>\>OAB do Advogado da Parte Ativa Principal \<\< Informação indisponível \>\>

Requerido: Jaqueline Monteiro da Silva

8. No mais, adoto o relatório da manifestação de fls. 337/344.

9. Diante do exposto, ACOLHO o parecer de fls. 337/344 e, por seus próprios fundamentos, INDEFIRO o requerimento de habilitação para assumir a interinidade do Cartório do Registro Civil e Notas de Novo Lino (CNS 00.302-0) formulado por João Victor Abreu Gameleira Figueiredo Barbosa às fls. 283/284, diante da incompatibilidade de cumulação da função de tabelião/registrado interino e tabelião/registrador substituto de outra serventia, conforme posicionamento do Conselho Nacional de Justiça - Consulta n. 0003685-39.2023.2.00.0000.

10. Considerando o encerramento das eleições e o interesse informado pelo anterior registrador substituto do Cartório do Registro Civil e Notas de Novo Lino (CNS 00.302-0), NOTIFIQUE-SE Everaldo Coreia Brito Filho, a fim de que, no prazo de até 05 (cinco) dias, informe se ainda possui interesse em responder interinamente pela aludida serventia, ressaltando-se que não poderá incorrer em qualquer impedimento legal, nos termos dos arts. 66 a 71 do Provimento CNJ n. 149/2023, assim como deverá juntar seus documentos pessoais, declaração assegurando que não se enquadram nas hipóteses descritas no art. 66, §2º, do Provimento do CNJ n. 149/2023 (declaração de que não se enquadram como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do antigo delegatário ou de magistrados do tribunal local)1 e todas as certidões negativas exigidas no art. 67 do Provimento CNJ n. 149/2023 (Certidão negativa da Justiça Estadual 1ª Grau - Ações cíveis e criminais; Certidão negativa da Justiça Estadual 2º grau ações cíveis e criminais; Certidão negativa da Justiça Federal 1º e 2º Graus (JFAL e TRF 5ª Região); Certidão negativa da Justiça Eleitoral - crimes eleitorais; Certidão negativa da Justiça Militar da União (STM); Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça)2, podendo ainda informar seu grau de instrução, sua área de formação e sua experiência profissional.

11. Publique-se. Intime-se e cumpra-se.

12. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

13. Após o cumprimento das determinações acima, retorne-me os autos conclusos.

Des. Domingos de Araújo Lima Neto

Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 346 /2024

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE HISTÓRIA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 9.4 do Edital nº 239/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 12/11/2024 até 19/11/2024. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

HISTÓRIA

Ordem
2Nome
Jullyanna Fernanda Dos Santos Lins**

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o tramite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 11 de novembro de 2024.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

Comunicado 11/2024/CCS - ESMAL

A Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL INFORMA aos Senhores(as) servidores matriculados no sistema com o tema: "META 1 - TEMAS E GESTÃO DE PROJETOS JUDICIAIS CONFORME INICIATIVAS ESTRATÉGICAS NACIONAIS", Edital nº 270/2024, publicado no DJE em 29 de outubro de 2024, que haverá mudança de data: Turma Maceió será no dia 18/11/2024 no laboratório de informática na sede da Esmal e Turma Arapiraca será no dia 19/11/2024 no Cesmac do Agreste, localizado na Rua Prof. Domingos C. 1207 - QD 0090 - Oura Arapiraca - AL, 57301-100.

Maceió, 11 de novembro de 2024.

JUIZ HELESTRON SILVA DA COSTA
Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 2.295, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Lotação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Administrativo Virtual nº 2024-122242;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora THAYNA NOIA BRANDAO, matrícula nº 100360, Conciliadora do Poder Judiciário de Alagoas, no 3º Juizado Especial Cível da Capital, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 2.296, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar servidora para exercer, em substituição, a Função Comissionada Estratégica, símbolo FCE-2.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que consta o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024-121742;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Requisitada MARIANA VALENTE DE LIMA MENDONCA COSTA, matrícula nº 93311, para exercer, em substituição, a Função Comissionada Estratégica, símbolo FCE-2, na Direção-Geral do Tribunal de Justiça, no período de 04.11.2024 a 01.02.2025, ocupada pela servidora IVANA ATTANASIO ANDRADE, matrícula nº 90425.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

DESPACHO

Processo: 2024-122097

Assunto: Desenvolvimento Funcional

Requerente: AUZENI ALMEIDA DA COSTA

Em análise, verifica-se que o(a) servidor(a) não apresentou a integralidade dos documentos obrigatórios previstos no inciso II e IV, do art. 20, do Ato Normativo TJAL nº 28/2024. Especificamente as certidões emitidas pela Justiça Federal nas esferas cível e criminal